

PORTARIA REITORIA N.º 099/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS ENADISTAS 2025, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UniFacema.

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Art.16 do Estatuto do UniFacema, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Determina que o Enade/2025 será um processo desenvolvido, na IES, durante todo o semestre.

Parágrafo Único: Os professores e Coordenadores de cursos que participarão do Enade/2025, deverão desenvolver as atividades propostas pela Pró-reitoria Acadêmica, conforme cronograma.

Art. 2º: Definir como Plano de Benefícios aos alunos enadistas em 2025 os itens abaixo:

- I. **Participação em todos os simulados do Enade** – Benefícios: 20h de atividades complementares no semestre; e 0,5 (meio) ponto na MÉDIA das disciplinas nas quais estiver matriculado em 2025.2;
- II. **Participação nas Oficinas Institucionais** - Benefício: 10h de Atividades Complementares pela participação em cada oficina;
- III. **Participação nas oficinas de Conteúdo Específico por curso** – Benefício: 10h de Atividades Complementares pela participação em cada oficina;
- IV. **Entrega do Caderno de Provas, devidamente respondido para representantes do UniFacema, no dia e local de realização da Prova ENADE** – Benefícios: **Bolsa de 100% nos cursos de pós-graduação lato sensu** oferecidos pelo UniFacema ao primeiro colocado por curso, com mínimo de 70% de acertos na prova.



- **Bolsa de 70% nos cursos de pós-graduação lato sensu** oferecidos pelo UniFacema ao segundo colocado por curso, com mínimo de 60% de acertos na prova.
- **Bolsa de 50% nos cursos de pós-graduação lato sensu** oferecidos pelo UniFacema, para os demais estudantes, que entregaram o Caderno de provas e tiveram aproveitamento mínimo de 50% de acertos na prova.
- **Premiação extra:** 03 (três) smartphones aos alunos do ENADE 2025 que:
 - ✓ 1. Entregarem a prova do Enade após a realização dela;
 - ✓ 2. Pontuação maior que 80% (oitenta por cento) de acertos na prova;
 - ✓ 3. Limite: 03 (três) smartphones entre todos os alunos Enadistas, que realizarem a prova do Enade 2025.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Caxias- MA, 05 de maio de 2025.

Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema

